SANCIONADO
26/10/22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N° 2.062, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ECOVALE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

Art. 1°. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob n° 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único - O valor do Repasse será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé como a soltura de tartaruga na temporada de 2022.

Art. 2°. A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 397 - Subvenções Sociais.

Art. 3°. A presente lei será regulamentada através de termo de convênio/fomento.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, 26 de Outubro de 2022.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal